



PREFEITURA DE
VALINHOS

Ofício nº 930/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de agosto de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 1.063/2014-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Junior

Processo administrativo nº 12.731/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, que versa sobre a recomendação do Ministério Público Federal de janeiro do corrente exercício, em que os pacientes do Sistema Único de Saúde, quando não atendidos, devem receber uma certidão com o motivo da recusa do serviço, de autoria do vereador Orestes Previtalo Junior, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- O executivo, através de sua Secretaria de Saúde tem conhecimento de tal recomendação?
- 2- A Secretaria de Saúde já está disponibilizando aos pacientes não atendidos tal certidão? Caso negativo, porque ainda não adotou tal medida? E quando pretende efetivamente implantá-la?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.



PREFEITURA DE VALINHOS

Outrossim, informa a Secretaria da Saúde, que tem conhecimento da Recomendação do Ministério Público Federal para que os Municípios forneçam aos usuários do SUS uma certidão de recusa de atendimento, com nome do paciente, a unidade de saúde procurada, data, hora e o motivo da recusa.

Segundo a Secretaria da Saúde, a Recomendação do MPF deve ser acatada por nosso Município, encontrando-se a referida Certidão em fase final de elaboração por aquela Secretaria.

Cabe finalmente ressaltar que nosso Município, assim como os demais da Região Metropolitana de Campinas e do Estado de São Paulo, têm até o dia 24 de setembro do corrente exercício para informarem se vão acatar a recomendação do MPF e quais serão as medidas adotadas para seu cumprimento.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

Anne Aline Lucas Nascimento



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 26/08/2014 14:40

Correspondência Recebida Nº 1277/2014

Autoria: Orestes Previtalle

Assunto: OF Nº930/14 DTL/SAJI/P REQ Nº1063/14 CMV VER DR ORESTES
PREVITALE JUNIOR PROC ADM Nº12.731/14 PMV